



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.894, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Declara a "Festa de São José"
Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a "Festa de São José" declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2018.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JAIME LUIZ COUSSEAU
Secretário Municipal de Desenvolvimento


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral